

DECRETO Nº. 13.715/09  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.733,61.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os incisos II e IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 200.733,61 (Duzentos Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

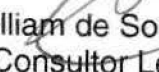
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS
50.20-335043 – FEAS	Subvenções Sociais 130.000,00
50.20-339030 – FEAS	Material de Consumo 40.000,00
50.20-339032 – FEAS	Material de Distribuição Gratuita 20.000,00
50.20-339039 – FEAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.733,61

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação previsto, em decorrência da transferência de recursos pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Processo nº. 46.113/2008, objetivando a execução do Serviço Medidas Socioeducativas em Meio Aberto/LA.


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de setembro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

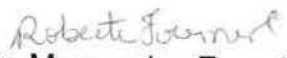


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos